



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Terça-feira • 27 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2020 Dispensa de Licitação nº 038/2019 Processo Administrativo nº 078/2019 - L Gonçalves dos Santos Souza Comercio e Transportes Eirel.**
- **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2020 Pregão Presencial nº 039/2019 Processo Administrativo nº 079/2019 - L Gonçalves dos Santos Souza Comercio e Transportes Eirel.**
- **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 092/2020 Pregão Presencial nº 014/2020 Processo Administrativo nº 062/2020 - Tome Rosa dos Santos.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA ESTADO DA BAHIA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019**

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 016/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA E A L
GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA
COMERCIO E TRANSPORTES EIREL.**

O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **016/2020**, conforme Processo Administrativo nº **078/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato no **016/2020**, tendo como objeto **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA-BA, NO EXERCÍCIO DE 2020, para enfrentamento da Covid-19; de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas relativas ao Contrato nº **016/2020**, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através das Dotações Orçamentárias de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que segue:

Órgão: 14 – FMAS – SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 16 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade/Projeto: 2.087 – Enfrentamento de Emergências (COVID-19)
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 29 – Transferência de Recursos do FNAS

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 18 – SAÚDE DESPESAS VINCULADAS
Atividade/Projeto: 2.086 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
Elementos de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 - SUS



Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ:14.147.920/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Segundo - O valor do contrato, após o Apostilamento será acrescido de **R\$ 6.465,96 (Seis Mil Quatrocentos Sessenta Cinco Reais Noventa Seis Centavos)**.

Parágrafo Terceiro - os efeitos financeiros decorrentes do Apostilamento vigoram a partir de 22 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 22 de outubro de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 020/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJU DO COLONIA – L GONÇALVES
DOS SANTOS SOUZA COMERCIO E
TRANSPORTES EIREL

O **MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **020/2020**, conforme Processo Administrativo nº **079/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato nº **020/2020**, tendo como objeto **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA-BA, NO EXERCÍCIO DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas relativas ao Contrato nº **020/2020**, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através da Dotação Orçamentária que segue:

Órgão: 14 – FMAS – SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 19 – FMAS – Gestão de Recursos Vinculados
Atividade/Projeto: 2.089 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 29 – Transferência de Recursos do FNAS

Parágrafo Segundo - Os efeitos financeiros decorrentes do Apostilamento vigoram a partir de 08 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ:14.147.920/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **020/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 08 de outubro de 2020

DJALMA ORRICO DUARTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 014/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJU DO COLONIA – TOME ROSA DOS
SANTOS.

O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **092/2020**, conforme Processo Administrativo nº **062/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato no **092/2020**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, para enfrentamento da Covid-19; de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas relativas ao Contrato nº **092/2020**, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através das Dotações Orçamentárias de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que segue:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 18 – SAÚDE DESPESAS VINCULADAS
Atividade/Projeto: 2.086 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
Elementos de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 - SUS

Parágrafo Segundo - O valor do contrato, após o Apostilamento será acrescido de **R\$ 28.880,92 (Vinte Oito Mil Oitocentos Oitenta Reais Noventa Dois Centavos).**

Parágrafo Terceiro - os efeitos financeiros decorrentes do Apostilamento vigoram a partir de 22 de outubro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 014/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 22 de outubro de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE
Prefeito Municipal

